

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

9900036306/2024

1. OBJETO

Aquisição de eletrônicos para evolução, modernização e manutenção dos Cemitérios Municipais e cidade de Niterói administrados pela da Secretaria Municipal de Obras.

1.1. Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado, conforme Inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1.2. O valor global máximo aceitável é de R\$ **59.600,95** (Cinquenta e nove mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos.), considerando o somatório dos preços unitário propostos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Do Estudo Técnico Preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do §1º do Art. 80 do Decreto 14.730/2023 (Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração municipal), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: A justificativa para a contratação encontra-se detalhada especificamente na seção 3 deste Termo de Referência.

2.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: o quantitativo a ser contratado se baseia unicamente na realização e consecução de eventos a serem realizados.

2.4. Dos resultados pretendidos: Tais resultados, assim como os benefícios, se encontram especificamente mais detalhados na seção 3 deste Termo de Referência.

Plano de Contratações Anual: Não se aplica, dado que a Prefeitura de Niterói não possui Plano de Contratação Anual.



3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de eletrônicos para evolução, modernização e manutenção dos Cemitérios Municipais e cidade de Niterói administrados pela Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

3.1. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

Perante a demanda diária por serviços e atualização de software que foram ao longo do tempo que obteve muitas atualizações a presente no parque tecnológico de informática como ferramenta de trabalho da equipe da Secretaria de Obras e administração dos Cemitérios municipais e a cidade de Niterói, para continuidade e melhoria contínua nos trabalhos administrativos da secretaria.

3.2. Entrega / pagamento.

Até 10 dias – Entrega em até 10 dias – prazo pagamento 15 dias pós entrega.

4. DA DEMANDA PREVISTA

Para atender à demanda, faz-se necessária a presente contratação, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	000000	NOTEBOOK GEFORCE RTX 4050 OU SUPERIOR INTEL CORE I7 12650H OU SUPERIOR 32GB MEM DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR SSD M.2 NVME 1TB OU SUPERIOR TELA 15,6" FHD WVA OU SUPERIOR WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR	Unid	2
2	000000	TABLET 6 CORE PROCESSADOR 2GHz OU SUPERIOR TELA 10.9 OU SUPERIOR TELA WUXGA+, sRGB OU SUPERIOR MEMORIA 8GB OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO 128GB OU SUPERIOR CAMERA 8MP OU SUPERIOR Bluetooth v5.3 OU SUPERIOR CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR S.O. ANDROID OU iOS		3
3		DESKTOP Ryzen7 7700X ou superior RTX 4070 TI 12GB, DDR6 ou superior Placa-Mãe B650 ou superior AM5 ou superior Memória 32gb DDR5 5600Mhz ou superior SSD M.2, NVME 2TB Gabinete Mid Tower com suporte para fans Water Cooler 360mm Monitor 23.8" FULLHD ou superior Fonte 750W 80 Plus Gold modular		3



4	000000	NOTEBOOK RTX 3060 OU SUPERIOR INTEL CORE I5 12650H OU SUPERIOR 16GB MEM DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR SSD 512TB OU SUPERIOR TELA 15,6" FHD WVA OU SUPERIOR WINDOWS 11 HOME OU SUPERIOR	Unid	1
---	--------	--	------	---

4.1. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta do licitante.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme abaixo relacionado:

- Fiscal: Hernande Gomes Flores de Oliveira (Assessor) – Matrícula 3223
- Fiscal: Jefferson Luiz Ferreira de Oliveira (Assessor) – Matrícula 2354

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa que sagrar-se vencedora do presente certame deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art.62 da Lei nº14.133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência,

- b. fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste TR e no contrato.

9. DEVERES DA CONTRATADA

- a. conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b. prestar o serviço no endereço indicado pela contratante;
- c. prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e. comunicar ao Fiscal do contrato, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f. responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura.



11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa: Nota

de Empenho

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos à serviços contratados pela administração serão efetivados, em regra, no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura correspondente, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Niterói, Abril de 2024.

Ronaldo Cordeiro dos Prazeres
Matrícula 000746